

PROSPECTO SIMPLIFICADO

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO - **BFA OPORTUNIDADES III**

MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ AKZ 17.700.000.000,00

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC		
Data de Autorização:	24/07/2019	
Data de Constituição:	11 de Setembro de 2019	
Número de Registo na CMC:	004/FEIVMF/CMC/07-19	
Número de Ident. Fiscal:	5000260312	
1.1 Tipo de Fundo:	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado	
1.2 Tipo de Subscrição do FI:	O Fundo pretende ser de Subscrição Pública	
1.2 Moeda:	Kwanzas	
1.3 Duração:	Até 26 de Janeiro de 2021 a contar da data de constituição.	
1.4 Entidade Gestora:	BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC, S.A	
1.5 Entidade Depositária:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A	
1.6 Auditor:	CROWE HORWATH ANGOLA – Auditores e Consultores, S.A	
1.7 Grupo Financeiro:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A	

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES

2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras e com rentabilidade acrescida.
2.2 Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas na Dívida Pública Angolana em moeda nacional, com maturidade residual até 18 meses. O Fundo poderá ainda ter uma parte residual do seu património aplicada em Depósitos Bancários junto do Banco de Fomento Angola S.A.
2.3 Riscos Associados ao Investimento	O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto. O principal risco a que o Fundo está exposto é o risco de Crédito que consiste no risco dos emissores dos activos financeiros não



	cumprirem com as suas obrigações e ou de liquidação das operações co Outro risco a que o Fundo está ex investir em títulos para os quais pod Outros Riscos: Alteração do qualterações no regime fiscal que poss do Fundo.	ntratadas. posto é o risco de liquidez por lerá existir pouca liquidez. adro legal vigente, incluindo
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	Por se tratar de um Fundo novo não	apresenta dados históricos.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo pretende captar investidas suas carteiras em moeda nacion Por outro lado, por se tratar de uliquidez, adapta-se aos investidores de utilização dos fundos no horizon do Fundo.	al com rentabilidade acrescida. m Fundo Fechado, com pouca que não prevejam necessidades
3. INFORMAÇÕES DE CAI	RÁCTER ECONÓMICO	
3.1 Regime Fiscal	Ao Fundo aplica-se o disposto no Ro Investimento Colectivo previsto Presidencial nº 1/14 de 13 de Outub Tributação na esfera do Fundovalores mobiliários são sujeitos pass liberatória de 7,5%. Este imposto lucros obtidos, quer no país, quer no Tributação da esfera dos Particiisentos de imposto sobre aplicação sobre os rendimentos recebidos ou processor de servicio de sobre os rendimentos recebidos ou processor de servicios de servi	o pelo Decreto Legislativo ro, abaixo resumido: Os fundos de investimento de ivos de imposto industrial a taxa incide sobre a totalidade dos o estrangeiro. (pantes- Os participantes estão de capitais e imposto industrial
	Custos:	
	Imputáveis directame	nte ao participante
	Comissão de Subscrição:	Isento
	Comissão de Resgate:	Isento
3.2 Comissões e Encargos:	Imputáveis directamente ao Fundo	
	Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1,5% a.a
	Comissão de Depósito (ao ano):	0,5% a.a
		540.000,00 + (0,005% x Total
		de Activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz
	Taxa de Supervisão (ao semestre):	8.055.000,00).



	Para além dos encargos acima mencionados, o Fundo suportará ainda as despesas com compra e venda de activos do OIC e outras inerentes à sua gestão como as comissões de mercados regulamentados ou outras plataformas de negociação, custos de auditoria, encargos legais e fiscais e despesas relacionadas com a utilização de instrumentos financeiros a prazo e a realização de operações de empréstimo e reporte, outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais, custos com o registo do Fundo na CMC de AOA 1.007.000,00 (alínea i) do nº1 do artigo 6 do decreto presidencial nº 139/18 de 204 de Junho), custo com a emissão da certidão, custos de integração das UPs na CEVAMA (regra BODIVA 2/17):		
	DESCRIÇÃO	PREÇO	
	Filiação (artigo 25 °)	AOA 350.000	
	Codificação (artigo 26.º) • LOU	AOA 330.000	
	o Inicial o Manutenção	AOA 30 000	
3.2.1 Outros Custos	Outros códigos	AOA 30.000	
		AOA 30.000	
	Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestral	
	Actos (artigo 28.º) • Alteração dos elementos iniciais de filiação (alínea a)) • Registo e cancelamento da emissão (alínea b))	AOA 25.000	
	o Registo	AOA 20.000	
	o Cancelamento	AOA 35.000	
	Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (alínea c))	AOA 50.000	
	 Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (alínea d)) Eventos societários (alínea e)) 	AOA 500.000	
	o Pagamentos de juros e dividendos	AOA 80.000	
	o Amortizações de capital	AOA 80.000	
	o Aumentos de capital e respectiva subscrição	AOA 200.000	
	o Aumento e diminuição do valor nominal	AOA 80.000	
	Outros serviços de apoio ao emitente (alínea f))		
	o Pedidos de listas de detentores	AOA 50.000	
	Redenominações e trocas	AOA 40.000	
3.3 Condições de Subscrição:	O montante mínimo de Subscrição inicial de unidades de participação no fundo é de AKZ 100.000,00 (Cem Mil Kwanzas). A subscrição será efectuada ao valor da unidade de participação conhecido. O período de subscrição foi de 27 dias úteis a contar de 05/08/2019. A subscrição assume-se, em cada momento, como efectiva, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo, ou seja, na data de débito da conta do participante.		
3.4 Resgate:	Não estão previstos resgates antecipados das unidades de participação. A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão das Unidades de Participação ao Mercado de Registo de Operações de Valores Mobiliários.		



3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP):	Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.	
3.6 Distribuição de Rendimentos:	Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.	
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão à negociação, em mercado regulamentado, das unidades de participação.	
4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL		
4.1 Entidades Comercializadora:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A	
4.2 Locais de Comercialização:	Em todos os Balcões da Entidade Comercializadora	
5. INFORMAÇÕES ADICIO	NAIS	
5.1 Valor da Unidade de Participação:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de AKZ 1.000,00 (Mil Kwanzas).	
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.	
5.3 Autoridade de Supervisão5.4 Contactos	Comissão do Mercado de Capitais Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A Morada: Bairro Coqueiros, Travessa Martinho Samba, Edif. BFA 5° andar, Ingombota / Luanda, Telefone: 923 120 120, email: bfa@bfa.ao	